



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.020/94;
DE 16 DE JUNHO DE 1.994.

"QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.014/94 DE 23-05-94."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Artigo 1º da Lei Nº 1.014/94 de 23-05-94, passa a ter a seguinte redação:

Fica a Prefeitura do Município de Taquarituba autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de escrituras, registros, certidões, taxas, impostos e emolumentos, os seguintes imóveis, situados na cidade de Taquarituba distrito de Município de mesmo nome, Comarca de Taquarituba; com áreas de 54.600,00 M² e 63.100,00 M², registrados sob Nº 7.513 R.1 e 4.673 R.3, respectivamente, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba-SP.

ÁREA 1- "Uma área de terras medindo 5,46 hectares ou sejam 2,26 alqueires, destacada de uma área de 9,68 hectares, situada na Fazenda Lageado ou Ribeirão do Lageado, atualmente perímetro urbano desta cidade e Comarca de Taquarituba, confrontando com Leonel Dionisio de Campos e Cemitério Municipal de Taquarituba, sucessores de Manoel Joaquim Mendes e dos Herdeiros Olegário de Campos e Antonio Paulino de Campos, setor 24-01-01".

ÁREA 2- "Uma área de terras situada na Fazenda Ribeirão Lageado, atualmente integrada ao perímetro urbano desta cidade e Comarca de Taquarituba, com área superficial de seis hectares e trinta e um ares (6,31 ha), setor 24-01-01 (parte), confrontando em toda sua integridade com Manoel Joaquim Mendes, Leonel Dionisio de Campos, uma estrada existente e com José Dimas de Campos e Nelson Francisco de Campos."

ARTIGO 2º- Ficam ratificados os demais artigos.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de junho de 1.994.

Publicado no Jornal: O Avare
nº _____ de 18/06/94

ER. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/06/94

Transcrito no Livro Lei
Fls. nº 72 194.